

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, o **Município de SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, Centro, CEP 97230-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Matione Sonogo, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 25/09/2017, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 28 de setembro de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do edital que rege o Pregão Presencial nº 15/2017, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – DO OBJETO E DO VALOR

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos abaixo especificados e constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, visando futuro fornecimento mediante requisição dos referidos itens, adjudicados para a empresa **E J Vizzotto & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.889.281/0001-99, com sede Av. São João, nº 1244, Centro, na cidade de São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, representada por seu representante legal o Sr. Junior Luiz Vizzotto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 463.645.010-87 e portador do RG nº 1032409541 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. São João, nº 1.205, Bairro Centro, na cidade de São João do Polêsine, RS, CEP 97230-000, através do Processo nº 1067/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017, conforme segue:

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR MÁX. TOTAL (RS)
01	500	M	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM	CORFIO SILL	2,50	1.250,00
02	500	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO	EXATRON LINCE	19,50	9.750,00

			EM CORRENTE ALTERNADA, 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123; SOBE CONSULTA A FAIXA DE OPERAÇÃO PODE SER FORNECIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE, CONDIÇÕES DOS CONTATOS NA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA 10 A.			
ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
03	1000	UN	STARTER 40W 220 VOLTTS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE "F4"	INTRAL G20	2,00	2.000,00
04	500	UN	REATOR CONVENCIONAL 40 W - 1 X 40 WATTS.	INTRAL RCG ECP	25,00	12.500,00
05	200	UN	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR.	DEMAPE RCG SERWAL	45,00	9.000,00
06	300	UN	REATOR 250 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR.	DEMAPE RCG SERWAL	75,00	22.500,00
07	1500	UN	LÂMPADA 40 W FLUORESCENTE - 220	OSRAM	12,50	18.750,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
			VOLTTS T12 - PINO MÉDIO			
08	500	UN	LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	OUROLUX GOLDEN DEMAPE	25,00	12.500,00
09	300	UN	LÂMPADA 150 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	OUROLUX GOLDEN DEMAPE	35,00	10.500,00
10	500	UN	LÂMPADA 250 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTTS – TUBULAR	OUROLUX GOLDEN DEMAPE	45,00	22.500,00
11	500	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TEMPERATURA DE TRABALHO 80° C COM 20 METROS CADA.	G20 FAME TIGRE	7,15	3.575,00
12	200	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM GIRO DE 360° COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.	EXATRON LINCE	7,50	1.500,00
13	200	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO COM GRADE DE PROTEÇÃO P/ USO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ATÉ 150 W, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO P/ BRAÇO DE 1” EXTERNO, COMPRIMENTO DE 330MM, ALTURA 140MM, LARGURA 210MM E PESO 0,600 KG, COM BRAÇO RETO DE 1” X 1 METRO DE COMPRIMENTO .	LUMIPOL ILUMET LUMISHOW	75,00	15.000,00

			MONTADA COM SOQUETE E-27.			
ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
14	100	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO PARA UMA LÂMPADA 250W COM REFRATOR EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO PARA BRAÇO DE 2" (POLEGADA) COM ALOJAMENTO PARA REATOR NA PARTE INTERNA DO PESCOÇO E EQUIPAMENTOS DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO "INSTALADO" NA PARTE SUPERIOR DO PESCOÇO DA LUMINÁRIA QUE DEVE POSSUIR ABERTURA PARA MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DO REATOR.	LUMIPOL ILUMET LUMISHOW	275,00	27.500,00
15	200	UN	PLAFON EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI-UV E SOQUETE EM PORCELANA E27 POTÊNCIA MÁXIMA 100W NA COR BRANCA.	BET KR	5,00	1.000,00
16	100	UN	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 2" X 2,5M – 50,80 MM – COM SAPATA RETANGULAR	LUMIPOL ILUMET LUMISHOW	110,00	11.000,00

			PARA FIXAÇÃO NO POSTE.			
ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
17	300	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO COM PORCA 1/2 X 25 CM.	EMBRAEL ROMAGNO LE	11,50	3.450,00
18	600	UN	ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE ½.	NDO BRASIL ROMAGNO LE	1,00	600,00
19	100	UN	LÂMPADA LED 6W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	LUMANTI OUROLUX FLC	10,00	1.000,00
20	100	UN	LÂMPADA LED 12W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	LUMANTI OUROLUX FLC	20,00	2.000,00
21	200	UN	LÂMPADA LED 17W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	OUROLUX FLC LUMANTI	-	Desclassificado
22	100	UN	LÂMPADA LED 25W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	OUROLUX FLC	60,00	6.000,00
23	100	UN	LÂMPADA LED 30W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	OUROLUX FLC	83,30	8.330,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
24	100	UN	LÂMPADA TUBULAR T8 120CM 20W LED TEMPERATURA DA COR DE 6000K "BRANCO LUZ DO DIA".	OUROLUX LUMANTI	30,00	3.000,00
25	100	UN	ELETRODUTOS METÁLICOS RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO DIÂMETRO NOMINAL ¾"(POLEGADA), DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO (25,20 MM)	GF CARBINOX	25,00	2.500,00
26	200	UN	CANELETAS SISTEMA X, 50 X 20 X 2000 MM COM DIVISÓRIA	ILUMI FAME	-	Desclassificado
27	100	UN	ABRACADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 14CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	G20 EHC DTOOLS	10,00	1.000,00
28	100	UN	ABRACADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 20CMX3,6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	G20 EHC DTOOLS	15,00	1.500,00
29	200	UN	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 2P + T, 20A	FAME RADIAL ILUMI	9,65	1.930,00
30	200	UN	INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X COMPLETA	FAME RADIAL ILUMI	10,30	2.060,00
31	200	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 10A/250V, BRANCA.	FAME ILUMI RADIAL	7,15	1.430,00
32	200	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 20A/250V, BRANCA.	FAME ILUMI RADIAL	8,30	1.660,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
33	200	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	FAME ILUMI RADIAL	9,00	1.800,00
34	200	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	FAME ILUMI RADIAL	12,50	2.500,00
35	200	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, COM TOMADA 2P + T 10ª, BRANCO.	FAME ILUMI RADIAL	12,50	2.500,00
36	200	UN	CONECTOR RJ11 – 8 VIAS PARA CABO DE REDE.	RCG	1,00	200,00
37	2000	M	O CABO DE REDE DE INFORMÁTICA (DESIGNAÇÃO ANATEL: UTP 4X24AWG 5E CM OU CMX), CONSTRUIDO POR VEIAS DE COBRE SÓLIDO BITOLA 24 AWG ISOLADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BINADAS EM QUATRO (4) PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA PVC NA COR AZUL.	RCA ELGIN MEGATRON	1,90	3.800,00
38	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	0,65	1.300,00
39	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	0,65	1.300,00
40	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	0,65	1.300,00
41	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	1,00	2.000,00
42	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO	CORFIO SILL	1,00	2.000,00

PARA 750 V						
ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR MÁX. TOTAL (RS)
43	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	1,00	2.000,00
44	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	1,70	3.400,00
45	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	1,70	3.400,00
46	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	CORFIO SILL	1,70	3.400,00
47	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERMELHO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	2,45	4.900,00
48	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	2,45	4.900,00
49	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	2,45	4.900,00
50	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	2,45	4.900,00
51	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	4,25	4.250,00
52	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	4,25	4.250,00
53	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	4,25	4.250,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
54	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	4,25	4.250,00
55	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
56	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
57	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
58	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
59	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	4,50	2.250,00
60	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	4,50	2.250,00
61	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	4,50	2.250,00
62	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
63	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
64	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
65	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
66	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM AZUL, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
67	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	CORFIO SILL	7,50	3.750,00
68	1000	M	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,00MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 9,98MM 500V.	CORFIO SILL	4,50	4.500,00
69	1000	M	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 11,36MM 500V.	CORFIO SILL	7,50	7.500,00
70	500	M	CABO PP FLEXIVEL 4X6,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,2MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 14,37MM 500V.	CORFIO SILL	12,50	6.250,00

ITEM	QT MÁX	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
71	500	M	CABO PP FLEXIVEL 4X10,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 4,30MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 18,38MM 500V.	CORFIO SILL	18,50	9.250,00
72	200	UN	DISJUNTOR DIN 10 A TERMOMAGNETICO MONOFASICO COM CERTIFICADO INMETRO	FAME SOPRANO	10,00	2.000,00
73	200	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 32,A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FAME SOPRANO	45,00	9.000,00
74	200	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 40 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FAME SOPRANO	47,50	9.500,00
75	1000	UN	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO E COM UM (1) PARAFUSO COM ARRUELA DE PRESSÃO E PORCA 13MM GALVANIZADOS.	ICF FERRARI KRS INTELLI	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 381.035,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – REQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que constam nesta Ata no campo 1 – Do Objeto e do Valor.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento/Empenho.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o item 11 do Edital.

5.4 - Dentro do prazo de vigência da presente Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – A Secretaria requisitante promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.4 - multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos);

7.5 - multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

7.6 – multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (cinco anos)

7.7 - quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.9 - Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.10 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.11 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe a Secretaria de Obras, tendo como responsável o servidor Rodiger dos Santos Kemel, Matr. 634-3, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – O fiscal das Ordens de Fornecimento está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelas Ordens de Fornecimento deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil

Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, após lida, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, RS, 25 de setembro de 2017.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Junior Luiz Vizzotto
E J Vizzotto & Cia Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: